



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**Ofício n. 40/26**

**Itaú de Minas, em 01 de abril de 2026.**

**Exmo. Sr.  
Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal  
Itaú de Minas – MG**

**Senhor Prefeito.**

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas na última sessão ordinária desta Casa de Leis havida em 31.03.26 quais sejam:

- a) Projeto de lei n. 07/26** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de tocos e raízes remanescentes do corte de árvores em logradouros públicos no Município de Itaú de Minas e dá outras providências".
- b) Anteprojeto de Lei N.º 09/26** que "Altera a Lei Complementar nº 56, de 07 de novembro de 2019, que institui o Plano Diretor de Itaú de Minas/MG, para criar o Programa Municipal de Regularização do Déficit de Área Permeável (PRDAP), estabelecendo normas para regularização de edificações com desconformidades quanto à área permeável, anistia de multas e fixação de prazos."
- c) Indicações n. 44 à n. 50/26** de diversos autores.

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

**RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA**

**Presidente**